



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 9 de Abril de 2024 • Ano IX • Nº 2876

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Resoluções



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piatã
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação
Criado pela Lei Municipal Nº 10 de 02/10/2001



RESOLUÇÃO CME S/N, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a organização do novo Calendário Escolar do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Piatã, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Piatã, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, por decisão do Conselho Pleno do CME em Sessão Ordinária/ online realizada no dia 19 de março de 2024 e com fundamento no Regimento Interno e na LDB nº 9.394/96.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aprovado o **Novo Calendário Escolar** para o ano letivo de **2024** da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Piatã, Estado da Bahia, conforme COM a justificativa informada pela SEMEP que integra esta Resolução.

ART. 2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piatã – BA, em 19 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL 287/2019 de 04/09/2019
PIATÃ/BAHIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGADA EM 19/03/24
PIATÃ - BAHIA
Poliana Trindade Pina Brito
Secretaria de Educação
Dec. Mun. 047/2024

Prof. João Rodrigues da Silva
Presidente do CME/Piatã/Ba.

João Rodrigues da Silva
Decreto Municipal 019/2024
Presidente do CME

E-mail secrhpiata@outlook.com – Fone (77) 3479-2515
Praça Coronel José Lisboa Xavier, 178
Piatã - Bahia

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL 287/2019 de 04/09/2019

CALENDÁRIO ESCOLAR PIAATÁ/BÁHIA **2024**



janeiro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31							fevereiro FI 16 FII 20 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29							março FI 84 FII 105 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31						
abril FI 88 FII 110 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30							maio FI 84 FII 105 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31							junho FI 60 FII 75 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30						
julho FI 68 FII 85 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31							agosto FI 88 FII 110 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31							setembro FI 84 FII 105 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30						
outubro FI 84 FII 105 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31							novembro FI 76 FII 95 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30							dezembro FI 68 FII 85 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31						

- Férias
- Jornada Pedagógica - 2024
- Início e Término das Aulas
- 200 Dias Letivos
- Recesso Junino 24/06 à 05/07
- Feriados
- X Sábado Letivo
- I TRIMESTRE - 26/02 à 31/05 - (68 dias)
- II TRIMESTRE - 03/06 à 20/09 - (69 dias)
- III TRIMESTRE - 23/09 à 24/12 - (63 dias)
- Carga Horária dos Cursos
- Ed. Infantil, Fundamental I e EJA I e II - 800 h
- Fundamental II - 1000 h

FERIADOS			
01/01	Confrat. Universal	11/07	Aniversário de Piatã
13/02	Carnaval	11/08	Dia dos Pais
14/02	Quarta - feira de Cinzas	07/09	Independência do Brasil
29/03	Sexta - feira Santa	07/10	N. S.ª do Rosário L. O. M Art. 243
31/03	Páscoa	12/10	Padroeira do Brasil
21/04	Tiradentes	31/10	Dia do Evangelho Lei Munl. 155/15
01/05	Dia do Trabalho	02/11	Finados
12/05	Dia das Mães	15/11	Proclamação da República
30/05	Corpus Christ	20/11	Consciência Negra
01/06	São João	25/12	Natal
02/07	Independência da Bahia		

CAVAP DE PIAATÁ
 APROVADO EM
 SESSÃO DE
 18/3/24
 João Rodrigues da Silva
 Presidente

João Rodrigues da Silva
 Decreto Municipal 019/2024
 Presidente do CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 HOMOLOGADA EM 19/3/24
 PIAATÁ - BAHIA
 Poliana Trindade Lima Brito
 Secretária de Educação
 Dec. Mun. 047/2023



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piatã
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – SEMEP
CNPJ: 31.044.491/0001-04 – EMAIL: smeziata@gmail.com
Praça: Coronel José Xavier, nº 178 – Centro – CEP: 46.765 - 000 – Piatã/BA



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Sábados Letivos.

Ciente.
RECEBIDO
Em 18/03/24
Horas 18:50

Diante da nota de esclarecimento emitida pela professora Adriana Oliveira, propagada por profissionais da categoria que dispõe sobre os sábados letivos no município de Piatã, a Secretaria Municipal de Educação esclarece que tem conhecimento que não há uma lei municipal que respalde o acontecimento das aulas nesses dias.

A LDB traz a garantia de duzentos dias letivos, e para assegurar, muitas vezes é necessário dispor dos sábados letivos, o que não significa uma carga horária maior para os profissionais e alunos.

Os sábados letivos é uma prática antiga no município e também adotada por muitos municípios vizinhos, e até então os professores adequavam à dinâmica para garantia e cumprimento dos duzentos dias.

Pela indagação provocada por meio da nota de esclarecimento e por falta de uma lei que regulamente os sábados letivos, que acontecem apenas para complementar os duzentos dias legalmente exigidos, a Secretaria Municipal de Educação reelaborou o calendário escolar e encaminhou para aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Assim sendo, depois de aprovado pelos membros conselheiros, foram retirados os sábados letivos e alterado o término das aulas do dia 13 para o dia 24 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

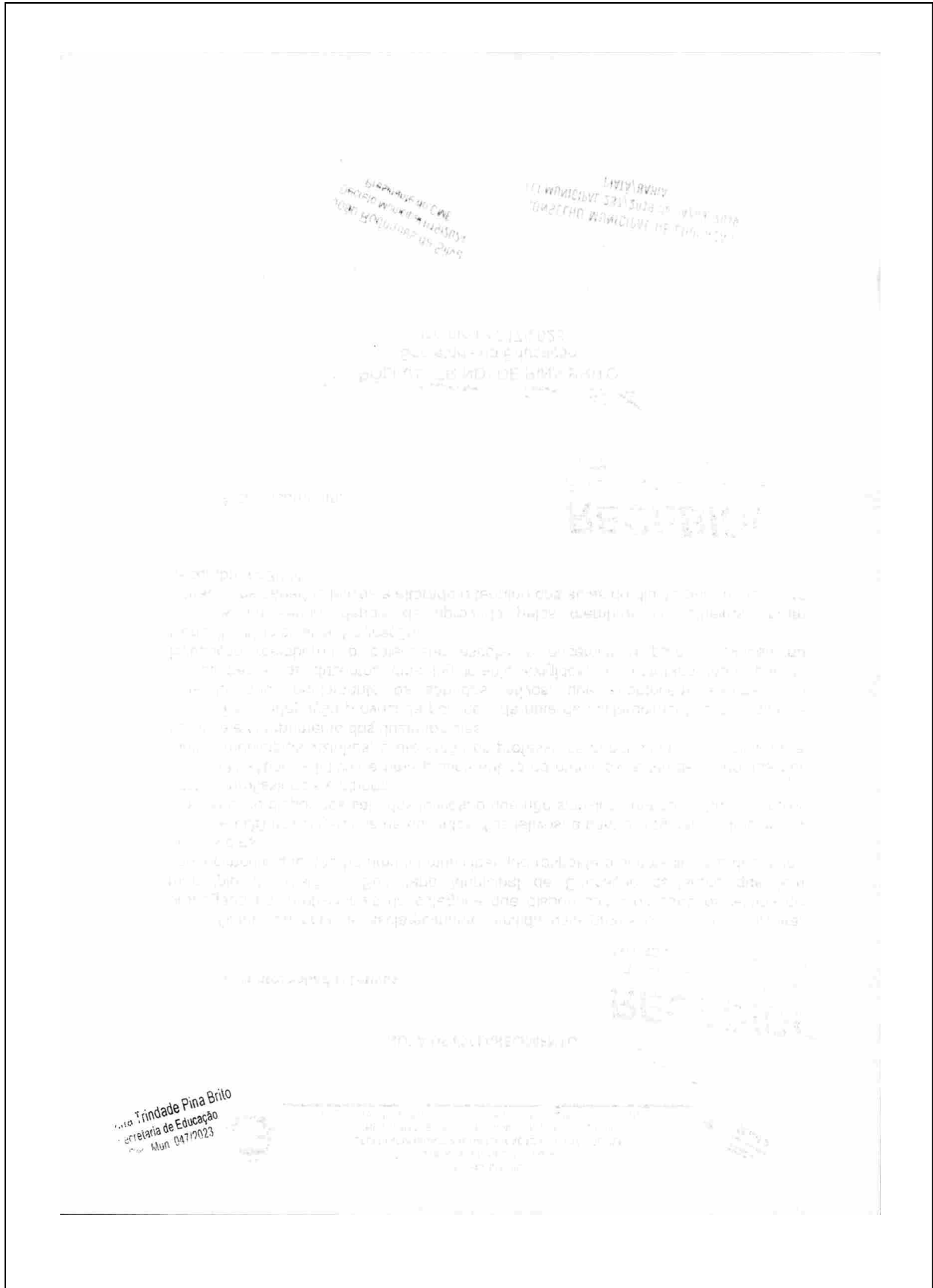
RECEBIDO
Em _____
Horas _____

Poliana Trindade Lima Brito
POLIANA TRINDADE PINA BRITO
Secretária da Educação
Decreto nº 047/2023

*Ciente, anexa ao calendário escolar
P/2024.*

João Rodrigues da Silva
Decreto Municipal 019/2024
Presidente do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL 287/2019 de 04/09/2019
PIATÃ/BAHIA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piatã
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – SEMEP
CNPJ: 31.044.491/0001-04 – EMAIL: smepiata@gmail.com
Praça: Coronel José Xavier, nº 178 – Centro – CEP: 46.765 - 000 – Piatã/BA



Ofício nº 09/2024

Piatã, 18 de março de 2024.

Ao senhor,
JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Recbto, 18/3/24

Assunto: Novo calendário escolar para aprovação.

RECEBIDO
Em 18/03/2024
Horas 8:59

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL 287/2019 de 04/09/2019
PIATÃ/BAHIA

[Signature]
João Rodrigues da Silva
Decreto Municipal 019/2024
Presidente do CME

Senhor presidente,

Diante da falta de lei municipal que regulamenta os sábados letivos, conforme justificativa na nota de esclarecimento anexada, a Secretaria Municipal de Educação encaminha o novo calendário escolar 2024 com as devidas alterações para análise e validação do mesmo. Estamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

[Signature]
POLIANA TRINDADE PINA BRITO
Secretária da Educação
Decreto nº 047/2023

Encaminhado p/ análise e aprovação do Conselho

[Signature]
João Rodrigues da Silva
Decreto Municipal 019/2024
Presidente do CME